



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Rerratificação 01 ao TC-042/18

**Rerratificação ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.061.264/0001-59, com sede na Rua Raul Torres, n.º 70, Centro, CEP: 17519-252, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, JOÃO ADELMO FORESTO, Vice-Presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.463.061, SSP/SP, CPF n.º 047.123.278-55, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 056/17: (Protocolo n.º 44.815/17)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

### DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total/anual de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Colaboração** é de **R\$ 729.461,28 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**

3.2 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente **Termo de Colaboração**, recursos no valor anual de **R\$ 729.461,28 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, base mensal de **R\$ 60.788,44 (sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

...”

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 12 de março de 2018.

Pelo Município:

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

JOÃO ADELMO FORESTO  
Vice-Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: **Valdir Viana dos Santos**  
Advogado  
RG: **OAB/SP 155.292**

2)   
Nome: **Monica Duarte da Silva**  
Divisão de Contratos

REGISTRADO sob nº	<u>Ratificação 01 do TC. 042/18</u>
Marília,	<u>12</u> de <u>03</u> de <u>2018</u>
	<b>Monica Duarte da Silva</b> Divisão de Contratos

RG:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

Termo de Cooperação n.º: Rerratificação 01 ao TC -042/ 18

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração – (Dos recursos Financeiros).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marília, 12 de março de 2018.

### MUNICÍPIO:

Nome e cargo: WANIA LOMBARDI / Secretária Municipal

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ENTIDADE:

Nome e cargo: JOÃO ADELMO FORESTO – Vice-Presidente

E-mail institucional: contato@apaemarilia.org.br

E-mail pessoal: forestoadv@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_